



Município de Carrazeda de Ansiães

EDITAL

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, ao abrigo de delegação de competências, através de despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 2013-11-04, torna público o seguinte:

O Plano de Atividades Municipal contempla um conjunto de apoios financeiros na área socioeconómica, cujo processo de atribuição está previsto no *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem*, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (cm-carrazedadeansiaes.pt) ou junto do Gabinete de Apoio ao município (GAM).

Os apoios sócio económicos a atribuir integram-se nas seguintes áreas de atuação:

- Na área de habitação;
- Na área da saúde;
- Na área da deficiência e doenças crónicas;
- Na área de subsistência;
- Em situações de emergência não enquadráveis nas outras áreas de atuação;
- Na área de apoio à natalidade;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Municipal Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Municipal Jovem.

Os apoios referentes às áreas da saúde, deficiência e doenças crónicas, subsistência, outras situações de emergência, natalidade, benefícios do cartão municipal sénior e do cartão municipal jovem são concedidos de acordo com os pedidos apresentados ao longo do ano e em função das condições de legitimidade dos interessados.

Os apoios na área de habitação carecem de formalização de uma candidatura, cujo prazo limite para o efeito termina no dia **28 de abril** do ano em curso.



Município de Carrazeda de Ansiões

Assim, os interessados deverão formalizar os pedidos de acordo com as regras em vigor no mencionado regulamento municipal. No que concerne aos apoios na área de habitação, os pedidos deverão ser apresentados no prazo acima indicado, podendo os interessados consultar os serviços municipais (Gabinete de Apoio ao Múncipe), para qualquer esclarecimento ou apoio na formalização dos pedidos.

Para melhor informação, transcreve-se o artigo 17º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, que estabelece as condições específicas de atribuição do apoio na área de habitação:

Artigo 17º

Condições específicas de atribuição

1. *A atribuição dos apoios na área de habitação depende da verificação das seguintes condições específicas:*
 - a) *O requerente ser proprietário, comproprietário, usufrutuário ou titular do direito de habitação do imóvel sujeito a intervenção;*
 - b) *O requerente habitar ou vir a habitar o imóvel de forma permanente, desde que tenha residência no concelho de Carrazeda de Ansiões há, pelo menos, dois anos;*
 - c) *O requerente ou qualquer outro membro do agregado familiar não possuir qualquer outra habitação em condições de habitabilidade;*
 - d) *Avaliação técnica pelos serviços municipais da necessidade de reabilitação/adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
2. *Os beneficiários devem apresentar documentos de despesa, exceto relativamente à mão-de-obra quando os trabalhos sejam executados pelos próprios.*
3. *Relativamente a cada fogo não pode ser aprovada mais do que uma candidatura no âmbito de apoio à habitação, no prazo de 10 anos.*

Carrazeda de Ansiões, Paços do Município, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Por delegação de competências de 2013-11-04

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata